

ATA DA REUNIÃO DE 11/10/2019

CÂMARA MUNICIPAL**DA****COVILHÃ**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 21/2019

Da reunião ordinária privada realizada no dia 11 de outubro de 2019, iniciada às 09:10 horas e concluída às 10:15 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	05
Período da Ordem do Dia	07
Agenda	07
Aprovação de Atas	07
Balancete	08
Despacho	09
DAGCJ	10
DFMA	22
DOP	26
DECAD	33
DU	39
Aprovação em minuta	40
Votação das deliberações	40
Montante Global de Encargos	40
Encerramento	40

ABERTURA**ATA Nº 21/2019**

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Maria Regina Gomes Gouveia, José Luiz da Conceição Ramos Adriano em substituição de Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

Não esteve presente o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, por motivo de natureza profissional fora do concelho, tendo a falta sido justificada.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.^a Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E pelas 09:10 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA******1. AGENDA******2. APROVAÇÃO DE ATAS***

- Ata n.º 18 - Reunião Extraordinária de 28.agosto.2019*
- Ata n.º 19 - Reunião Ordinária (Privada) de 06.setembro.2019*
- Ata n.º 20 - Reunião Ordinária (Pública) de 20.setembro.2019*

3. BALANCETE***4. DESPACHOS***

- a) Carta de Compromisso de Investimento Social (ratificação)*

5. DEPARTAMENTOS***5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA***

- a) Proposta de celebração de escritura pública de constituição de um direito real de utilização das Casas do Património (aprovação)*

- b) Minuta de Protocolo de Apoio e de Colaboração - Publicidade na viatura de Táxi no concelho da Covilhã (aprovação)**
- c) Reversão do lote de terreno, designado pela letra A, com 4.066,20 m², inscrito na matriz urbana da Freguesia do Tortosendo sob o n.º 2.738 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1.874 da Freguesia do Tortosendo e revogação da deliberação de Câmara de 15.mai.2015, para afetação da construção das novas instalações da GNR do Tortosendo – proposta de localização (aprovação)**
- d) Proposta de Adenda ao Contrato de Arrendamento celebrado com a Plurimarketing (Teleperformance) (aprovação)**
- e) Minuta de Protocolo de Cooperação para construção da Ciclovia Intermunicipal de ligação entre as Cidades da Covilhã e Fundão (aprovação)**
- f) Proposta de Alienação da Fração Habitacional “B”, sita na Rua Cidade do Fundão, 49, Bloco 4, 4.º Esq., Covilhã (aprovação)**
- g) Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de S. Jorge da Beira (aprovação e remessa à Assembleia Municipal)**
- h) Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de barco e Coutada (aprovação e remessa à Assembleia Municipal)**
- i) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias do Teixoso e Sarzedo (aprovação)**
- j) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Unhais da Serra – Trilhos do Sol – Orçamento Participativo OP 39-2016 (aprovação)**

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) Proposta de Abertura de Procedimento para Contratação de Empréstimo a Curto Prazo para o ano 2020 (aprovação)**

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) Proposta de Declaração de Interesse Municipal do Projeto de Requalificação do Troço do Caminho Público de Ligação entre a Estrada Nacional EN339 e o “Alto dos Livros” (aprovação e remessa à Assembleia Municipal)**
- b) Revisão de Preços (aprovação):**
 - 1. Empreitada de Reparação de Danos em Infraestruturas e Equipamentos Municipais Provocados pelos Incêndios Ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 – Execução de Sinalização Horizontal nas Freguesias de Erada, Paul, Baco/Coutada, Covilhã/Canhoso, Cortes do Meio e Unhais da Serra**
 - 2. Empreitada de Reparação de Danos em Infraestruturas e Equipamentos Municipais Provocados pelos Incêndios Ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 – Guardas de Segurança nas Freguesias de Erada, Paul, Baco/Coutada, Covilhã/Canhoso, Cortes do Meio e Unhais da Serra**
 - 3. Empreitada da Obra de Reparação de Pavimentos Betuminosos com Microaglomerado em Arruamentos na Cidade da Covilhã**
 - 4. Empreitada de Obras de Reparação da Cobertura do Telheiro Posterior do Jardim de Infância de Cantar-Galo**
- c) Receção Provisória (aprovação):**

1. *Empreitada da Obra de Reparação de Pavimentos Betuminosos com Microaglomerado em Arruamentos na Cidade da Covilhã*
2. *Empreitada de Obras de Reparação da Cobertura do Telheiro Posterior do Jardim de Infância de Cantar-Galo*

d) Conta Final (aprovação):

1. *Empreitada de Reparação de Danos em Infraestruturas e Equipamentos Municipais Provocados pelos Incêndios Ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 – Execução de Sinalização Horizontal nas Freguesias de Erada, Paul, Baco/Coutada, Covilhã/Canhoso, Cortes do Meio e Unhais da Serra*
2. *Empreitada de Reparação de Danos em Infraestruturas e Equipamentos Municipais Provocados pelos Incêndios Ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 – Guardas de Segurança nas Freguesias de Erada, Paul, Baco/Coutada, Covilhã/Canhoso, Cortes do Meio e Unhais da Serra*
3. *Empreitada da Obra de Reparação de Pavimentos Betuminosos com Microaglomerado em Arruamentos na Cidade da Covilhã*
4. *Empreitada de Obras de Reparação da Cobertura do Telheiro Posterior do Jardim de Infância de Cantar-Galo*

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

- a) *Programa do 20 de Outubro – Comemorações do Dia da Cidade (conhecimento)*
- b) *Minuta de Protocolo de Apoio e Colaboração entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior (aprovação)*
- c) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã (aprovação)*
- d) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro de Dia do Sarzedo (aprovação)*
- e) *Minuta e Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Estrela do Zêzere (aprovação)*
- f) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior (aprovação)*
- g) *Habitação Social (aprovação):*
 1. *Atribuição (1)*
 2. *Transmissão de Contrato de Arrendamento (2)*
 3. *Permuta – Revogação de deliberação (1)*

5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

- a) *Processo n.º 527 - Polis gabarito, Imobiliária, Lda. – Liberação de Caução (aprovação)*
- b) *Processo n.º nº 399 - Quinta do Covelo - Construções e Urbanizações, Ld.ª (aprovação)*
- Requerente: Hélder Daniel Lopes Caetano

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, perguntou aos Senhores Vereadores quem pretendia intervir neste ponto.

Após inscrição, o Senhor Presidente da Câmara concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano que, após cumprimentar todos os presentes, referiu ter vindo “a público que houve alteração de pelouros nos Senhores Vereadores do Executivo.

Porém, até à data não houve qualquer informação acerca do eventual despacho que tenha ordenado a alteração de tais pelouros e competências.

O Vereador do CDS-PP pelo menos não foi informado de tal alteração.

Não obstante ser competência do Senhor Presidente, o certo é que por ser legal e politicamente exigível a publicidade de tais atos, não se pode aceitar que os mesmos sejam mantidos em semissegredo, quando tal já foi comunicado aos Vereadores visados e que, efetivamente, já exercem os respetivos pelouros e competências, sem que haja ato formal de tal nomeação e determinação de pelouros.”

Por último, e relativamente às “competências na área da Educação, reportamo-nos mais uma vez à questão das competências assumidas pelo Município na área da Educação.

O Professor Pedro Leitão – Coordenador Municipal da Educação na Covilhã, foi nomeado em início de setembro do ano passado.

Gostaríamos de saber como é que está constituída a equipa e quem é o chefe de serviços.

Dar conta que há, de facto, uma certa complexidade e algum atraso na contratação de assistentes operacionais para as nossas escolas e agrupamentos e também o mesmo se poderá referir no que diz respeito ao pessoal das atividades extracurriculares.”

Relativamente à alteração de pelouros, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que os mesmos tinham sido publicitados no Boletim Municipal, na rede da Câmara e na Comunicação Social. Referiu que não existia nenhum segredo, que eram competências do Senhor Presidente da Câmara e que tinha sido um procedimento normal.

Fundamentou tal alteração com o facto de entender que “devia aliviar alguns Vereadores que estavam sobrecarregados de trabalho e outros que precisavam de ter mais atividades por terem concluído algumas missões que lhes tinha confiado.”

Referiu que a “fusão do Gabinete Florestal com a Proteção Civil” era fundamental. “Ainda que houvesse, e sempre existiu uma grande fluência de comunicação entre os dois Vereadores com os diferentes pelouros à época, a verdade é que hoje em dia a celeridade com que temos que resolver assuntos e a representatividade quando se vai a reuniões em que, simultaneamente, se discute questões de proteção civil e da floresta, entendi que devia fundi-los e assim foi feito.”

Quanto à Educação, solicitou à Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia que esclarecesse o assunto.

A Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia esclareceu que, relativamente às equipas, “estamos a completá-las de acordo com o processo de transferência de competências. Ainda não temos, efetivamente, todas as competências previstas e estamos a agir de acordo com as fases e os parâmetros temporais do processo.”

Em relação à contratação de assistentes operacionais, esclareceu que os concursos a decorrer ainda eram da responsabilidade dos agrupamentos e não da Câmara Municipal.

Acrescentou ainda que, nos casos em que tinha havido falhas de assistentes operacionais por motivo de doença e de atestado médico, a Câmara Municipal tinha procedido à substituição desses recursos humanos. “Aquilo que fizemos foi suprir lacunas que existiam, mesmo dos que não eram recursos da Câmara. Do quadro da DGEstE, que passará para a Câmara Municipal após a homologação da lista e da sua publicação, e porque temos a obrigação de garantir o bom funcionamento das escolas e jardins de infância, procedemos à substituição de alguns recursos humanos que não eram nossos e ainda não o são.”

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA**1. AGENDA**

Foi proposto pelos serviços ao Senhor Presidente da Câmara a correção dos assuntos que a se seguir se indicam, tendo sido aprovado por unanimidade:

1. Alterar o título da alínea a) do ponto 5.1-DAGCJ, para “Proposta de celebração de escritura pública de constituição de um direito real de uso e habitação das Casas do Património”.
2. Eliminar alínea d) do 5.4-DECASD

2. APROVAÇÃO DE ATAS

- Ata n.º 18 - Reunião Extraordinária de 29.08.2019

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 18 da reunião extraordinária de 28.agosto.2019.

- Ata n.º 19 - Reunião Ordinária (Privada) de 06.09.2019

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 19 da reunião ordinária privada de 06.setembro.2019.

Não participou na discussão e votação da ata o Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do D.L. n.º 4/2015, de 07/01 (CPA).

- Ata n.º 20 - Reunião Ordinária (Pública) de 20.09.2019

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 20 da reunião ordinária pública de 20.setembro.2019.

Não participou na discussão e votação da ata o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira e José Luiz da Conceição Ramos Adriano, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do D.L. n.º 4/2015, de 07/01 (CPA).

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. **Total de Disponibilidades: 4.373.736,54 € (quatro milhões, trezentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos).**

. **Dotações Orçamentais: 3.565.594,68 € (três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro euros e sessenta e oito cêntimos).**

. **Dotações não Orçamentais: 808.141,86 € (oitocentos e oito mil, cento e quarenta e um euros e oitenta e seis cêntimos).**

4. DESPACHOS

a) Carta de Compromisso de Investimento Social

A Câmara deliberou ratificar a Carta Compromisso emitida pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei 5/2013, de 12 de setembro, declarando, na qualidade de investidor social e para os devidos efeitos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, que conhece e acredita no potencial de impacto do projeto de inovação social designado “Horta Comunitária Bairro da Alâmpada-Boidobra”.

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

a) Proposta de celebração de escritura pública de constituição de um direito real de uso e habitação das Casas do Património

Presente informação I-CMC/2019/2235, da Divisão de Serviços Jurídicos e do Património, datada de 04.outubro.2019, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/26002, que a seguir se transcreve:

“Em cumprimento do superior despacho que antecede, emite-se informação relativa ao assunto em epígrafe nos termos que seguem.

Considerando que:

- 1. Na União de Freguesias da Covilhã e Canhoso vários munícipes habitam as designadas “casas dos pobres” ou “casas do património”, que são propriedade do Município da Covilhã, por doação que lhe foi feita pela Diocese da Guarda, conforme escritura pública de 2002; Quando o Município da Covilhã aceitou a doação referida, as casas encontravam-se já habitadas, de forma gratuita, maioritariamente por pessoas com dificuldades económicas consideráveis; Entre estas e a Diocese da Guarda, então dona e legítima proprietária dos imóveis, nunca terá sido celebrado qualquer contrato; Esta situação manteve-se após a doação ao Município da Covilhã, tendo persistido desde então, pelo que alguns dos moradores são já descendentes dos moradores iniciais, entretanto falecidos.*
- 2. Os residentes em causa opuseram-se veementemente à celebração de um contrato de arrendamento, alegando que sempre lá viveram sem que a autarquia lhes tivesse exigido o que quer que fosse, e ainda dificuldades de ordem económica que tornariam incomportável o encargo inerente a uma renda mensal.*
- 3. Mas a circunstância da ausência de título jurídico válido e adequado não pode persistir. Os imóveis habitados, pese embora externos ao Parque Habitacional Social, integram o domínio privado municipal; Nessa medida, não estão arredados do comércio jurídico, podendo, inclusive, serem usucapidos. Por outro lado, é imperativo garantir que não ocorram no futuro situações de “transmissão da habitação” a descendentes. Em suma, há que caucionar o direito de propriedade do Município da Covilhã, garantindo que este não sofra constrições impertinentes, sem que, no entanto, se deixe de considerar as expectativas dos moradores, dada a manifesta longevidade da situação, já herdada pelo Município da Covilhã, aliada à frágil condição económico-social de muitos deles.*
- 4. Podendo tal desiderato ser obtido mediante a constituição do direito de habitação a favor dos moradores usuários, tal qual previsto e regulado no Código Civil.*
- 5. O Regime Jurídico do Património Imobiliário Público (RJPIP), corporizado no DL n.º 280/2007, de 7 de agosto (na redação vigente), na parte aplicável às autarquias locais, cinge-se, no que concerne à gestão dos bens do domínio privado, ao dever de considerar os princípios gerais; No entanto, a sua aplicação demanda um juízo de ponderação e articulação entre si, pelo que*

nenhum princípio poderá ser reivindicado plenamente com exclusão de todos os outros. Assim é com o princípio da onerosidade que, não sendo absoluto, deve aplicar-se em articulação com outros, como os da boa-fé, da prossecução do interesse público, da proporcionalidade e da equidade. Importa igualmente reter que a contrapartida que lhe subjaz não se reduz à compensação de índole financeira, devendo, antes, atender-se à ponderação de custos e benefícios. Um juízo de ponderação equilibrada entre tais princípios não deve arredar-se das atribuições e competências do Município da Covilhã e respetivos órgãos.

6. A Ação Social e a Habitação constituem atribuições dos municípios – cfr alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A oneração de imóveis de valor inferior ou igual a 1000 vezes a RMMG é da competência do órgão executivo do município - cfr alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma. A RMMG é, no corrente ano, de € 600,00, por força do DL n.º 117/2018, de 27 de dezembro, pelo que, atentos os valores patrimoniais das edificações, a competência para decidir recai sobre o órgão executivo.

7. Nos termos do artigo 1484.º do Código Civil (CC), o direito de uso consiste na “faculdade de se servir de certa coisa alheia e haver os respetivos frutos, na medida das necessidades, quer do titular, quer da sua família”, estando-se perante o direito de habitação quando o direito de uso “se refere a casas de morada”. O direito de habitação contempla apenas o direito de habitar a casa e é intransmissível, como disposto no artigo 1488.º do CC. Nesta particularidade distingue-se do usufruto, que goza da livre transmissibilidade. Da intransmissibilidade do direito de habitação, corolário da sua natureza eminentemente pessoal, decorre também a impossibilidade de o mesmo ser onerado com qualquer garantia real (penhor, hipoteca, etc ...). Atente-se, ainda, ao facto de este direito real se extinguir com a morte do morador usuário. (artigo 1485.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 1476.º do CC).

Atento todo o exposto, parece de submeter o assunto à Câmara Municipal da Covilhã, para que esta delibere pela constituição do direito de habitação a favor dos moradores usuários, devidamente identificados, o que fará no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 73/2015, de 12 de setembro, na sua redação vigente.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os feitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Foi concedida a palavra ao Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano que, relativamente ao assunto em discussão e tendo em consideração o que anteriormente tinha sido dito, “de que o Município não era proprietário dos imóveis”, referiu que se confrontavam agora “com uma comunicação que nos coloca sobre os direitos para a Autarquia exercer sobre estas casas” pelo que solicitou que lhe fosse esclarecida a situação.

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que, inicialmente, se tinha tratado “de um lapso de informação”, lapso esse que tinha sido esclarecido na última reunião de Câmara.

“Reposta essa realidade, entendemos que os nossos concidadãos e munícipes que lá residem, porque tinham uma expectativa fundada de lá permanecerem enquanto vivos fossem, que continuem a usufruir daquelas casas a título gratuito enquanto vivos forem.

É uma questão de se formalizar a escritura para que, efetivamente, lhes seja reconhecido o estatuto que lhes visa conferir a utilização daqueles imóveis enquanto forem vivos. Não há aqui o direito de transmissão a herdeiros, o que é obvio e que faz todo o sentido.”

A Câmara deliberou, nos termos da proposta dos serviços, aprovar a constituição do direito de habitação a favor dos moradores usuários, devidamente identificados, das Casas do Património, o que fará no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 73/2015, de 12 de setembro, na sua redação vigente.

Deliberou ainda, que o Serviço dos Registos, Seguros e Património Municipal façam o levantamento dos casos em apreço.

Mais deliberou, que o presente assunto seja reencaminhado para o Senhor Dr. David Fontes Neves, a fim de elaborar a Minuta dos contratos e promova a celebração das competentes escrituras públicas.

Foi apresentada a seguinte declaração de voto pelo Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano:

“Quando o Senhor Presidente disse o que disse, ou seja, que o Município não era proprietário dos imóveis, não pode vir agora exercer os respetivos direitos desta forma.

Face às explicações do Senhor Presidente que assumiu publicamente o seu erro, reconhecendo que se pronunciou sem um conhecimento cabal do assunto, e afirmando agora que o Município tudo está a fazer no sentido de se assegurar e garantir os direitos de que sempre utilizou aquelas casas, a nossa posição é favorável a esta solução.”

b) Minuta de Protocolo de Apoio e de Colaboração - Publicidade na viatura de Táxi no concelho da Covilhã

Na sequência da informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/20941, propondo a aprovação da minutas e celebração do protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a empresa Toni Silva - Táxi, Lda.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a empresa Toni Silva - Táxi, Lda., no âmbito da Publicidade, uma participação no montante total de € 1.200,00 (mil e duzentos euros) + IVA à taxa legal em vigor, pelo período correspondente ao atual mandato autárquico.

- c) Reversão do lote de terreno, designado pela letra A, com 4.066,20 m2, inscrito na matriz urbana da Freguesia do Tortosendo sob o n.º 2.738 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1.874 da Freguesia do Tortosendo e revogação da deliberação de Câmara de 15.maio.2015, para afetação da construção das novas instalações da GNR do Tortosendo – proposta de localização**

Presente informação da Divisão de Serviços Jurídicos e do Património, datada de 04.outubro.2019, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/2271, que a seguir se transcreve:

“Face aos elementos remetidos, os factos relevantes para a resposta à questão colocada são os seguintes:

- Por deliberação de 15/05/2015, foi aprovada a doação à Associação Cordas, com o NIPC 513027866 do prédio urbano sito na Pera Longa, Freguesia do Tortosendo, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2738º e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1847/20010620*
- Em 29/07/2015, por documento particular autenticado, foi celebrado o referido contrato de doação às condições constantes da respetiva cláusula segunda;*
- Entre estas condições, que se encontram devidamente registadas na descrição predial, constava a obrigação da donatária de “apresentar projeto para aprovação da Câmara Municipal da Covilhã, no prazo máximo de 180 dias contados da data de celebração do documento particular autenticado”;*
- Por deliberação de 3/02/2017 este prazo foi prorrogado por mais 180 dias, contados da deliberação, i.e., até 3/08/2017;*
- Em 14/07/2016, através do req. n.º 3246/16, foi apresentado Pedido de Informação Prévia, ao abrigo do n.º 1 do art.º 14.º do RJUE em vigor, adiante designado por PIP, sobre a viabilidade de construção do edifício sede para instalação da Associação CORDAS;*
- Por despacho de 13/07/2017, foi emitido parecer favorável ao PIP apresentado, nos termos e condições da informação prestada, tendo a Associação CORDAS sido notificada da decisão, através do ofício Not. n.º 4593/17, de 14/07/2017, conferindo assim à mencionada associação o direito de apresentar, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 17.º do RJUE, pedido de licenciamento ou de comunicação prévia, vinculando a Câmara Municipal da Covilhã na decisão, conforme o disposto no n.º 1 do mesmo artigo, sobre a respetiva operação urbanística, a apresentar nos termos e condições da decisão favorável pronunciada sobre o PIP apresentada, pelo prazo de uma ano, que na presente situação seria até 14/07/2018, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 17.º do RJUE;*

- Até à presente data não foi apresentado, qualquer pedido de licenciamento ou comunicação prévia para a construção do edifício sede para instalação da associação CORDAS na parcela de terreno em causa, nem a associação apresentou qualquer pedido nos termos previstos no n.º 4 do art.º 17.º do RJUE de emissão de declaração de que se mantém os pressupostos de facto e de direito que levaram à anterior decisão favorável sobre o PIP apresentado;

Cumprir informar:

Nos termos do n.º 1 do artigo 940.º do Código Civil, a doação “é o contrato pelo qual uma pessoa, por espírito de liberalidade e à custa do seu património, dispõe gratuitamente de uma coisa ou de um direito, ou assume uma obrigação, em benefício do outro contraente”, podendo ser celebrado sob condições impostas ao donatário – como sucedeu na presente situação.

O contrato prevê, ainda, uma cláusula de reversão [alínea d) da cláusula segunda] para a eventualidade de incumprimento de uma ou mais condições impostas pelo doador e aceites pela donatária.

Verificando-se que até à presente data a donatária não cumpriu uma das condições por si aceites aquando da celebração do contrato de doação, tal facto constitui o Município da Covilhã no direito de reverter a doação ou, como refere a alínea d) da cláusula segunda do contrato celebrado, “se apropriar e tomar posse do lote de terreno em causa e das mais valias nele executadas, sem qualquer direito de indemnização (...)”.

Face ao exposto, conclui-se que nada obsta, do ponto de vista legal ou contratual, que o Município exerça o direito de reversão previsto na alínea d) da cláusula segunda do contrato de doação celebrado em 29/07/2015 e do artigo 960.º do Código Civil, devendo, para o efeito o órgão que aprovou a doação deliberar nesse sentido.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano solicitou que lhe fosse esclarecida a situação em concreto.

O Senhor Presidente da Câmara referiu que o lote em questão “estava atribuído à Associação Cordas para lá construir o denominado jardim sensorial”. Explicou que existia um prazo para levar a efeito essa obra e que este não tinha sido concretizado, havendo no contrato uma cláusula de reversão.

“Por uma questão de cordialidade e de reconhecer que se trata de uma importantíssima associação do nosso concelho e não querendo nós que fiquem desprovidos da possibilidade, no futuro, de construírem a infraestruturas que pretendem, deparámo-nos, entretanto, com uma dificuldade que é ao mesmo tempo na mesma freguesia: a Guarda Republicana pretende construir de raiz um posto.

A GNR, os nossos serviços e os serviços da Administração Interna percorreram o Tortosendo e entenderam que aquele era o melhor sítio, aquele que preenchia as condições que a Guarda Republicana pretende para lá edificar o seu quartel.

Na ausência de obra e não se perspetivando nos próximos anos que tenham a capacidade ou possibilidade de levar a efeito essa obra pedi ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Tortosendo que, diligentemente, se dirigiu aos órgãos sociais desta agremiação, lhes esclareceu a situação”.

O mesmo disponibilizou-se para que, conjuntamente com a Câmara Municipal, se encontrasse um outro local para que pudessem construir lá o jardim em apreço.

“Concordaram em abdicar deste sítio para que seja lá edificado o quartel e há aqui um solene compromisso de, logo que possível, se encontrar um terreno que seja adequado à finalidade da infraestrutura. Louvamos a persistência da associação em querer continuar nesse objetivo nobre de construir essa infraestrutura.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, nos termos da informação dos serviços, exercer o direito de reversão previsto na alínea d) da cláusula segunda do contrato de doação celebrado com a Associação Cordas em 29/07/2015 e do artigo 960.º do Código Civil, respeitante ao lote de terreno, designado pela letra A, com 4.066,20 m2, inscrito na matriz urbana da Freguesia do Tortosendo sob o n.º 2.738 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1.874 da Freguesia do Tortosendo, para afetação da construção das novas instalações da GNR do Tortosendo, como proposta de localização.

Mais deliberou, revogar a deliberação de Câmara de 15.maio.2015 e notificar a entidade proprietária, Associação Cordas, da respetiva deliberação, para efeitos de audiência de interessados, tendo em vista a futura celebração de escritura de reversão.

Deliberou ainda, caso seja necessário, instaurar o competente processo de contencioso, para efeitos de reversão do lote.

Foi apresentada a seguinte declaração de voto pelo Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano:

“Não se mostra cumprido o dever de audiência prévia, nem se prevê uma alternativa para a instalação de sede e centro de recuperação e apoio que é uma necessidade premente da associação e das pessoas com necessidades especiais.

Sem prejuízo de o terreno em causa poder ser necessário à construção do futuro quartel da GNR no Tortosendo, o certo é que, o prazo de dois anos para uma obra daquela envergadura e importância – sem apoios e numa altura em que todos sabemos as candidaturas a fundos comunitários estiveram encerradas – e sem saber as razões para a não execução da obra em causa, parece-nos precipitado e perfeitamente injusto, pelo que se propõe, que antes da

apreciação deste ponto, seja cumprida a Lei e dar-se oportunidade à interessada para, formalmente, se pronunciar sobre a intenção do Município.”

d) Proposta de Adenda ao Contrato de Arrendamento celebrado com a Plurimarketing (Teleperformance)

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/25483, propondo o aditamento ao contrato de arrendamento celebrado com a Plurimarketing – Telemarketing e Marketing Direto, SA em 28.julho.2009, cedendo as áreas com 23,70 m² e 33,00 m², sitas no Mercado Municipal 1.º piso e anteriormente ocupadas pela Vodafone Portugal-Comunicações Pessoais, SA.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, aprovar o aditamento ao contrato de arrendamento celebrado com a Plurimarketing – Telemarketing e Marketing Direto, SA em 28.julho.2009, cedendo as áreas com 23,70 m² e 33,00 m², sitas no Mercado Municipal 1.º piso e anteriormente ocupadas pela Vodafone Portugal-Comunicações Pessoais, SA., conforme plantas anexas.

e) Minuta de Protocolo de Cooperação para construção da Ciclovia Intermunicipal de ligação entre as Cidades da Covilhã e Fundão

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/24944, propondo para aprovação minuta e celebração do Protocolo de Cooperação para construção da Ciclovia Intermunicipal de ligação entre as Cidades da Covilhã e Fundão, com o Município do Fundão.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo de Cooperação para construção da Ciclovia Intermunicipal de ligação entre as Cidades da Covilhã e Fundão, com o Município do Fundão.

f) Proposta de Alienação da Fração Habitacional “B”, sita na Rua Cidade do Fundão, 49, Bloco 4, 4.º Esq., Covilhã

Presente informação I-CMC/2019/2232, do Serviço dos Registos, Seguros e Património Municipal, datada de 04.outubro.2019, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/14617, propondo a alienação da Fração “B” do prédio sito na Rua Cidade do Fundão, n.º 49, Bloco 4, 4.º Esquerdo, Covilhã, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso na Covilhã sob o artigo n.º 2488, com o valor patrimonial de € 42.904,05 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 231/B da extinta freguesia de São Pedro, pelo valor de € 30.000,00 (trinta mil euros) à Senhora Marina Garcia Inácio Quaresma.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Foi atribuída a palavra ao Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano que referiu, “tratando-se de uma alienação, está inerente um processo que acompanha uma decisão destas. Não está em causa a alienação, mas parece-me que nem sempre é facultado toda a informação que está apensa em processo de alienação, ou seja, há dados que são fornecidos e há dados que não temos.

Às vezes quando se justifica que o valor é baixo e que as pessoas vão ter que fazer obras por sua conta, também não sabemos que obras. Não sabemos o orçamento que a pessoa apresenta para justificar o valor que está em causa ou se se justifica face ao investimento que a pessoa vai fazer.

Há aqui um procedimento que nos parece que tem que ser melhorado para bem de quem tem que expressar o seu voto e expressar voto com dúvidas leva-me sempre a sentir um mal-estar, neste caso pessoal.”

O Senhor Presidente da Câmara solicitou à Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica – Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins – para esclarecer o assunto, tendo esta clarificado que “as alienações, que têm vindo aqui a favor do inquilino, resultam de um processo que a Câmara tomou em tempos de suscitar junto de todos os seus inquilinos municipais e dar-lhes a possibilidade de adquirir. É sempre nesse âmbito, quando eles nos vêm manifestar vontade de adquirir, e depois tem que se encontrar o valor. Nalguns casos nós consideramos que não é correto face ao valor patrimonial e ao valor que está em causa de obras. Neste caso, foi avaliado positivamente.”

A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, aprovar a alienação da Fração “B” do prédio sito na Rua Cidade do Fundão, n.º 49, Bloco 4, 4.º Esquerdo, Covilhã, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso na Covilhã sob o artigo n.º 2488, com o valor patrimonial de € 42.904,05 e

descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 231/B da extinta freguesia de São Pedro, pelo valor de € 30.000,00 (trinta mil euros) à Senhora Marina Garcia Inácio Quaresma.

Mais deliberou, encarregar os serviços de proceder à celebração da respetiva Escritura de Compra e Venda.

Foi apresentada a seguinte declaração de voto pelo Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano:

“Continuamos a ter imensas reservas neste tipo de procedimento. Apesar de ser referida a avaliação, ela não consta da documentação.

O valor é manifestamente baixo e em nosso entender não acautela o interesse do Município. Referimos, mais uma vez, que não está em causa a alienação, mas o processo onde sistematicamente ocultam ou não facultam todos os elementos constantes num processo desta natureza.”

g) Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de S. Jorge da Beira

Foi presente para aprovação, minuta do Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de S. Jorge da Beira.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, nos termos da minuta, aprovar a celebração do contrato de delegação de competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de S. Jorge da Beira, que tem por objeto a contratação de trabalhos de reparação das escolas, do muro do Vale da Cerdeira, Sinalização Toponímica, Escadaria do Porto, muro da Fontita e reparação dos caminhos dos Lameiros, sendo o montante máximo total a transferir pelo Município de €13.421,50 (treze mil quatrocentos e vinte e um euros e cinquenta cêntimos), a ser liquidada durante o ano de 2019.

Mais foi deliberado, remeter o assunto à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

h) Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Barco e Coutada

Foi presente para aprovação, minuta do Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Barco e Coutada.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, nos termos da minuta, aprovar a celebração do contrato de delegação de competências entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Barco e Coutada, que tem por objeto a execução dos serviços nos muros da Rua da Independência e da Rua do Valinho, em Coutada, sendo o montante máximo total a transferir pelo Município de €6.704,00 (seis mil setecentos e quatro euros) + IVA, a ser liquidada durante o ano de 2019.

Mais foi deliberado, remeter o assunto à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

i) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias do Teixoso e Sarzedo

Foi presente para aprovação, minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo, através da atribuição de uma participação financeira no montante global de € 9.065,00 + IVA (nove mil e sessenta e cinco euros) para obras de reparação dos muros de suporte na Rua Nova da Chandeira e na Rua do Chão da Vila, a liquidar mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

j) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Unhais da Serra – Trilhos do Sol – Orçamento Participativo OP 39-2016

Foi presente para aprovação, minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Unhais da Serra – Trilhos do Sol – Orçamento Participativo OP 39-2016.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Luiz da Conceção Ramos Adriano, sobre o assunto em discussão, fez a seguinte intervenção:

“Tendo sido o concurso para os orçamentos participativos uma forma envolvente e criteriosa de atribuir verbas a projetos associativos mercedores dessa atribuição, com verbas previamente estabelecidas, importa perguntar, Senhor Presidente:

Porquê só agora, passados 3 anos, se venha a dar cumprimento às deliberações do Orçamento Participativo?

Outra pergunta: Porquê a suspensão ou extinção dos Orçamentos Participativos?”

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que, por vezes, existiam “dificuldades pontuais” e concedeu a palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira para melhores esclarecimentos.

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira iniciou dizendo que, “quando o Município avançou com o processo do Orçamento Participativo, na senda daqueles que tinham sido já alguns modelos implementados no nosso território nacional, a ideia era envolver, conseguirmos aumentar a participação cívica dos nossos concidadãos e levá-los a olhar para o espaço envolvente e para o espaço público. Esse objetivo foi conseguido.

O que acabou por acontecer é que a maturidade dos projetos que nos foram apresentados era bastante diminuta e esta situação que aconteceu na Covilhã não é caso único. A título de exemplo, o Orçamento Participativo em Lisboa ainda tem projetos para executar do Orçamento Participativo de há 3 ou 4 anos. Tem muito a ver com a tipologia do projeto. Dou-lhe claramente um exemplo: para instalação de um parque infantil num espaço público, propriedade da Câmara ou da Junta de Freguesia, tem uma situação relativamente fácil para resolver. Neste caso concreto e neste projeto em específico, e estamos a falar de um percurso pedonal na Freguesia de Unhais da Serra, aquilo que acabou por dificultar este processo foi a definição de trajetos. Se calhar a pessoa que apresentou o projeto entendia que se podia “ir pela esquerda” e afinal não podia “ir pela esquerda” e tem que “ir pela direita” e a verdade é que a Câmara Municipal não pode tomar essas decisões.

Da forma como definimos o Orçamento Participativo, havia uma equipa que analisava as ideias e o problema foi esse. O Orçamento Participativo devia, se calhar, ter solicitado alguma maturidade, mas depois aí, se calhar, iríamos dificultar a apresentação de propostas. Ficava por ser uma balança e um jogo de equilíbrio entre a maturidade dos projetos e aquilo que nós queríamos que era fomentar a participação dos nossos concidadãos.

Relativamente a 2016, tinham um prazo de execução até junho de 2018. Está praticamente concluído e o de 2017, que tinha prazos até junho de 2019, está sensivelmente a metade.

Neste caso concreto, foi o promotor, um concidadão nosso de Unhais, que autorizou que fosse a Junta a realizar a intervenção e por isso é que se pretende fazer o protocolo com a Junta de Freguesia.

Também fruto destas questões, entendeu a Câmara pôr o Orçamento Participativo em suspenso para podermos repensar o modelo e a forma, mas continuo a achar que é uma forma muito interessante de envolver os cidadãos e é importante referir que, destes projetos do Orçamento Participativo, já surgiram e já estão ao dispor das nossas crianças, dos nossos idosos, vários projetos muito interessantes com base neste programa.

É uma reflexão que iremos fazer em conjunto com todos os promotores e num fórum alargado.

Dou-lhe um exemplo: o caso concreto da Extinto. Apresentaram-nos uma candidatura com um valor de 60 mil euros. A verdade é que não tinham uma localização e foi necessário encontrar uma localização para a infraestrutura. Depois de encontrarmos a localização, disponibilizamos o terreno sem ter em conta a verba do Orçamento Participativo. Foi necessário fazer um projeto e verificou-se que o valor era superior aos 60 mil euros. Um dos elementos da Direção tinha apresentado uma candidatura no segundo Orçamento Participativo (esterilização de animais) de 25 mil euros e a verdade é que nós não tínhamos dotação financeira para podermos realizar o centro. Colocavam-se aqui várias questões: reduzíamos a área, a construção, ... O que acabou por acontecer: a Extinto acedeu passar uma verba para reforçar a verba da construção do centro, mas mesmo assim insuficiente. Portanto, neste caso concreto, quer pelo terreno, quer pelo apoio, o Município tem estado a dar seguimento a esse projeto.

Todas estas fases (encontrar o terreno, falar com os promotores, fazer o projeto de execução, identificar o local, ver as questões de propriedade, lançar o procedimento concursal, ...) fazem com que, neste momento, já está a ser construído e estou certo que, no próximo ano, iremos ter o centro de recolha animal.

Os projetos estão a andar e isso é importante. Isto é um sinal que a Câmara dá: quando se compromete realiza. Se calhar não no tempo que desejaríamos, mas no tempo possível.”

O Senhor Vereador José Luiz da Conceção Ramos Adriano, daquilo que foi dito, referiu que “há que introduzir todos esses fatores condicionantes da execução. Têm que ser postos na candidatura.”

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira também alertou para o facto de, ao exigir-se candidaturas com os devidos projetos de arquitetura, de especialidades e orçamentados, relativamente a um determinado espaço, estar-se a condicionar um pouco a participação.

Face ao exposto, o Senhor Vereador José Luiz da Conceção Ramos Adriano concluiu que “há que aperfeiçoar o processo para que não fique aquela ideia que afinal isto não resultou.”

O Senhor Presidente da Câmara terminou dizendo que “a vontade e a boa vontade existe que é, no fundo, fazer com que os nossos concidadãos se sintam parte interveniente no processo de tomada de decisão e na concretização da obra, até porque leva a refletirmos todos sobre as exigências que se fazem ao poder executivo.”

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Unhais da Serra, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) para apoiar na concretização do projeto “Trilhos do Sol”, no âmbito do Programa Orçamento Participativo 2015, a liquidar mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

Foi apresentada a seguinte declaração de voto pelo Senhor Vereador José Luiz da Conceção Ramos Adriano:

“Face às explicações dadas pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Vereador, José Miguel, que reafirmam a necessidade de reformular as exigências e condições das candidaturas, e que tal atraso não se justifica por falta de cabimento orçamental, mas fundamentalmente por razões técnicas, às vezes de difícil e rápida resolução, manifestando e reconhecendo ainda a importância da continuidade futura deste concurso tanto para o Município como para as coletividades, votamos favoravelmente.”

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

a) Proposta de Abertura de Procedimento para Contratação de Empréstimo a Curto Prazo para o ano 2020

Presente informação I-CMC/2019/2156, da Divisão de Finanças e Orçamento Municipal, datada de 26.setembro.2019, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/26455, que a seguir se transcreve:

O cenário macroeconómico prospetado para 2020 aponta para manutenção da retração da atividade económica, fatores que tenderão a agravar a sazonalidade da cobrança da receita estrutural do Município, potenciando desequilíbrios temporários na tesouraria que importa prevenir.

A Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), refere no n.º 1, do artigo 50.º, o financiamento bancário de curto prazo como instrumento para ocorrer a dificuldades de tesouraria.

O novo Regime Financeiro das Autarquias Locais reforça o carácter de antecipação de receitas destes financiamentos, consagrando a obrigatoriedade do seu integral reembolso até ao final do exercício económico em que são contratados, conforme decorre do artigo 50.º, n.º 1.

O novo Regime Financeiro das Autarquias Locais não fixa limites de endividamento bancário segmentados em curto e médio e longo prazo, antes fixando, no seu artigo 52.º, um conceito de dívida total, dado pelo conjunto dos passivos a 31 de Dezembro de cada ano, tendo por referência 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Atenta esta disposição será de considerar que os financiamentos de curto prazo não serão relevantes para o stock da dívida no final do ano, dado que, até lá, terão de ser integralmente amortizados e, portanto, devendo na fixação do seu montante atender-se à sazonalidade da receita, picos de estrangimentos dos meios de caixa disponíveis versus montantes exigíveis em igual período, salvaguardando, sempre, a necessidade, desde logo, por força de lei, de garantir ao longo do exercício, os meios necessários e suficientes à liquidação total do crédito a contratar.

Neste contexto, foi feita a aferição dos meios necessários a uma boa gestão de tesouraria no ano económico de 2020, concluindo-se, por verificação dos recebimentos e pagamentos esperados e flutuações de saldo mensal, que o montante adequado a este objetivo se fixa em 1 milhão e 500 mil euros.

A atual Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais, permite, no seu artigo 50.º, n.º 2, que na sessão anual de aprovação do Orçamento, possa ser deliberado pela Assembleia Municipal a aprovação de empréstimos de curto prazo para o período de vigência do Orçamento;

Face ao exposto, propõe-se a contratação de um empréstimo de curto prazo com as seguintes características:

- **Valor:** € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros);
- **Finalidade:** Ocorrer a dificuldades de tesouraria;

ATA DA REUNIÃO DE 11/10/2019

- **Taxa de juro:** Indexada à Euribor + spread;
- **Pagamento de juros:** mensal e postecipadamente;
- **Vigência:** De 1 de Janeiro de 2020, se a data de celebração do contrato for anterior, ou a partir da data de celebração do contrato a 29 de Dezembro de 2020;
- **Amortização:** A 29 de Dezembro de 2020;
- **Utilização:** Em conta corrente;
- **Garantia:** As previstas por lei;

Propõe-se desde já que se nomeie para a Comissão de Abertura e Análise das propostas do empréstimo os seguintes elementos:

Efetivos

- *Graça Isabel Pires Henry Robbins;*
- *Júlio Manuel de Sousa Costa;*
- *José António Petronilho Melo;*

Suplente:

- *Maria Salomé Silva Madaleno*
- *Artur Jorge Duarte Dias”*

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano fez uma análise do presente assunto dizendo que este tipo de empréstimo era uma “prática reiterada” em que se resolvia o presente e se hipotecava o futuro. “Ou nos deixamos de queixar do passado, ou então temos de nos convencer que todos fazemos mal. Não são só uns a fazer bem e os outros a fazer mal.”

O Senhor Presidente da Câmara informou que o presente empréstimo era para ser pago no próprio ano e que “o próprio património pessoal de todos os que aqui estão responde por este empréstimo e é isto que se confunde com o passado que era contrair empréstimos e quem viesse “fechasse a porta”. Isto é para ser pago até dezembro de 2020.”

De seguida, atribuiu a palavra ao Senhor Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa – Dr. Júlio Manuel Sousa Costa – para complementar o assunto, tendo este clarificado que, “contrariamente àquilo que acontece na iniciativa privada, em que se entende uma dívida de curto prazo tenha uma vigência de um ano, numa autarquia ou qualquer administração pública a ideia de curto prazo tem uma vigência do ano económico em causa, ou seja, eu posso contrair um empréstimo no dia 30 de dezembro de um ano e, obrigatoriamente tem de ser liquidado no dia 31 de dezembro desse mesmo ano. Caso contrário, desde que passe

para um ano económico seguinte, é considerado dívida pública fundada e toda a característica inerente a empréstimo de curto prazo deixa de subsistir.

Conforme é dito na informação, este empréstimo é amortizado totalmente no dia 29 de dezembro de 2020, portanto a sua vigência ocorre exclusivamente durante o ano de 2020.

Relativamente aos custos do próprio empréstimo, estamos a níveis daquilo que de melhor é praticado no nosso país. A recuperação financeira da autarquia permite taxas bastante reduzidas.

A necessidade da utilização de um empréstimo de curto prazo não se prende com qualquer desequilíbrio financeiro da autarquia. Temos duas grandes componentes de utilização de receitas: uma é as transferências do Orçamento do Estado as quais ocorrem de forma duodecimal, isto é, todos os meses temos uma verba contínua; e existe uma segunda componente de receita que tem a ver com os impostos municipais. Estes impostos municipais têm um pico em maio que decorre da cobrança do IMI. Com a nova Lei das Finanças Locais, foi adiado um mês que passa a ocorrer em setembro e depois tem um terceiro pico que ocorre em dezembro que nos permite amortizar este empréstimo.

Com o recurso a este empréstimo, o que nós estamos a garantir é que haja uma uniformização da arrecadação de receitas por parte do Município, o que vai permitir que o Município mantenha prazos médios de pagamentos, como o último foi publicado pela DGAL de 12 dias, que neste momento são 9 dias. Isto é uma forma de o Município ajudar a própria economia local que tem prazos médios de pagamento muito baixos, o que permite também não criar qualquer ónus nos nossos fornecedores e não nos financiarmos junto deles.

Este empréstimo tem claramente uma outra vantagem que é aquilo que nós vamos conseguir, pagando atempadamente aos nossos fornecedores, vamos conseguir ganhos ao nível do preço das mercadorias e da própria economia local. Portanto, rapidamente estes 3 mil euros (juros) são rentabilizados.”

Foi concedida a palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira que referiu estarem “a falar de valores que nós já temos mais ou menos relativamente ao empréstimo que está a decorrer este ano. Estamos a abrir concurso e no ato não sabemos qual é a taxa de juros.”

O Senhor Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa – Dr. Júlio Manuel Sousa Costa – esclareceu que se pode “ter uma taxa de juros superior, mas como isto é um empréstimo que só vou utilizar em caso efetivo de necessidade, até posso nem pagar juro nenhum.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, aprovar a consulta para contratação de um empréstimo de curto prazo com as seguintes características:

- **Valor: € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros);**
- **Finalidade: Ocorrer a dificuldades de tesouraria;**
- **Taxa de juro: Indexada à Euribor + spread;**

- **Pagamento de juros: mensal e postecipadamente;**
- **Vigência: De 1 de Janeiro de 2020, se a data de celebração do contrato for anterior, ou a partir da data de celebração do contrato a 29 de Dezembro de 2020;**
- **Amortização: A 29 de Dezembro de 2020;**
- **Utilização: Em conta corrente;**
- **Garantia: As previstas por lei;**

Deliberou ainda, nomear a Comissão de Abertura e Análises de Propostas de empréstimo os seguintes elementos:

Efetivos:

- **Graça Isabel Pires Henry Robbins;**
- **Júlio Manuel de Sousa Costa;**
- **José António Petronilho Melo;**

Suplente:

- **Maria Salomé Silva Madaleno**
- **Artur Jorge Duarte Dias**

Foi apresentada a seguinte declaração de voto pelo Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano:

“Do que se constata nos últimos anos, a necessidade de “acorrer à banca face a dificuldades de tesouraria” é crónica, pelo que em nosso entender, tal facto, deveria exigir um tratamento diferenciado, nomeadamente, em termos previsão e reservas orçamentais.

Até lá, vamos continuando a remendar e pagar juros deste tipo de empréstimos como forma de contornar o verdadeiro endividamento desta gestão socialista.

Repetimos, tem sido uma prática reiterada.

Concluindo: o fundo de maneio é baixo; o endividamento é crónico; resolve-se o presente e hipoteca-se o futuro, esquecendo que o presente foi o futuro dos anteriores, e de que tanto se queixaram, se bem nos lembramos. Mas Senhor Presidente não esqueça que o amanhã será o futuro de outros.

Atendendo que o Sr. Presidente e o Sr. Vereador, José Miguel, deram ênfase a que se trata de um empréstimo para o ano económico de 2020 e a pagar até final desse mesmo ano, com um valor global de juros de 3.000€ (três mil euros), ou seja, cerca de 250€ mensais, no seu entender valor baixo e praticamente residual, e que fundamentalmente resolve o pagamento de serviços prestados à Autarquia, decidimos por nos abster sobre este assunto.”

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO**a) Proposta de Declaração de Interesse Municipal do Projeto de Requalificação do Troço do Caminho Público de Ligação entre a Estrada Nacional EN339 e o “Alto dos Livros”**

Presente informação I-CMC/2019/2142, da Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento, Eng.ª Isabel Matias, datada de 24.setembro.2019, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/25340, que a seguir se transcreve:

“I. DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO TROÇO DO CAMINHO PÚBLICO DE LIGAÇÃO ENTRE A EN339 E O “ALTO DOS LIVROS”:

O Município da Covilhã tem a intenção de requalificar o troço de um caminho público existente, parcialmente pavimentado, que liga a Estrada Nacional EN339 e o “Alto dos Livros”.

Uma primeira parte do troço contém uma pequena camada de betuminoso que se encontra bastante degradado. A segunda parte do traçado a requalificar é constituído por terra batida. Através da intervenção pretende-se criar um perfil homogéneo, com uma faixa de rodagem constante na sua largura e pavimentação.

II. DA ISENÇÃO DE CONTROLO PRÉVIO:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação publicado pelo Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação em vigor, as operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais em área abrangida por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, são isentas de controlo prévio.

Não obstante a realização dessas operações urbanísticas devem observar as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos instrumentos de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção.

III. DAS CONSULTAS ÀS ENTIDADES EXTERNAS:

Em resultado das consultas efetuadas às entidades externas em razão da localização, foi obtida a seguinte Decisão Global em razão da localização, após consulta à CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, INCF – Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P. e APA – Agência Portuguesa do Ambiente.

«... não há lugar a decisão da CCDRC, para os efeitos previstos no artigo 13.º-A do RJUE, uma vez que a ação está sujeita a procedimento de RIP, no âmbito do artigo 21.º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional.

Não obstante, o parecer da APA, IP, agora obtido através do SIRJUE, poderá incorporar o processo RIP a submeter pela CCDRC a despacho de S. Exa. a Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza.

Acresce ainda referir que o município deverá obter o parecer do ICNF, IP, tendo em conta que esta entidade não emitiu ainda o respetivo parecer.»

IV. DO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO (RIP)

Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional publicado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22/08, na sua redação em vigor, nas áreas da REN podem ser realizadas ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho do membro do Governo responsável pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e do membro do Governo competente em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na REN.

O pedido de RIP deve ser dirigido à CCDRC instruído com a Declaração de Interesse Municipal emitido pela Assembleia Municipal, para além dos restantes elementos instrutórios.

V. DA FUNDAMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL

A intervenção tem por objetivo potenciar, através do melhoramento do acesso, a visitação do Património Natural integrado na Serra da Estrela, designadamente, da formação geológica designada “Alto dos Livros” que é constituída por um conjunto de lâminas xistosas e para o qual está a ser desenvolvido o projeto de um miradouro que valorizará a identidade desse geomonumento, e que será candidatado ao programa de apoio comunitário Portugal2020, concretamente do Aviso N.º CENTRO-14-2016-05 – Património Natural, no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

A intervenção concorre para o cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal ao nível europeu, em matéria de património natural e cultural, para o período 2014-2020 (nomeadamente através do aumento do número de visitantes), bem como com o objetivo da Região Centro em posicionar-se como destino turístico de excelência.

O caminho público que se pretende requalificar encontra-se integralmente inserido na Reserva Ecológica Nacional e a sua intervenção encontra-se dependente de um procedimento de RIP – Reconhecimento de Interesse Público, que deverá ser instruído com uma Declaração de Interesse Municipal a emitir pela Assembleia Municipal.

VI. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere remeter a proposta de declaração de interesse municipal da obra de requalificação do troço do caminho público de ligação da EN339 ao Miradouro do Alto dos Livros à Assembleia Municipal, para efeitos de decisão e emissão da declaração para instrução do pedido do RIP.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os feitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta dos serviços e do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter a proposta de declaração de interesse municipal da obra de requalificação do troço do caminho público de ligação da EN339 ao Miradouro do Alto dos Livros à Assembleia Municipal, para efeitos de decisão e emissão da declaração para instrução do pedido do RIP.

b) Revisão de Preços:**1. *Empreitada de Reparação de Danos em Infraestruturas e Equipamentos Municipais Provocados pelos Incêndios Ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 – Execução de Sinalização Horizontal nas Freguesias de Erada, Paul, Baco/Coutada, Covilhã/Canhoso, Cortes do Meio e Unhais da Serra***

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/25297, propondo a aprovação do cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada de Reparação de Danos em Infraestruturas e Equipamentos Municipais Provocados pelos Incêndios Ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 – Execução de Sinalização Horizontal nas Freguesias de Erada, Paul, Baco/Coutada, Covilhã/Canhoso, Cortes do Meio e Unhais da Serra.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada de Reparação de Danos em Infraestruturas e Equipamentos Municipais Provocados pelos Incêndios Ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 – Execução de Sinalização Horizontal nas Freguesias de Erada, Paul, Baco/Coutada, Covilhã/Canhoso, Cortes do Meio e Unhais da Serra, no valor de 0,00 € (zero euros).

2. *Empreitada de Reparação de Danos em Infraestruturas e Equipamentos Municipais Provocados pelos Incêndios Ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 – Guardas de Segurança nas Freguesias de Erada, Paul, Baco/Coutada, Covilhã/Canhoso, Cortes do Meio e Unhais da Serra*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/25301, propondo a aprovação do cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada de Reparação de Danos em Infraestruturas e Equipamentos Municipais Provocados pelos Incêndios Ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 – Guardas de Segurança nas Freguesias de Erada, Paul, Baco/Coutada, Covilhã/Canhoso, Cortes do Meio e Unhais da Serra.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada de Reparação de Danos em Infraestruturas e Equipamentos Municipais Provocados pelos Incêndios Ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 – Guardas de Segurança nas Freguesias de Erada, Paul, Barco/Coutada, Covilhã/Canhoso, Cortes do Meio e Unhais da Serra, no valor de 0,00 € (zero euros).

3. *Empreitada da Obra de Reparação de Pavimentos Betuminosos com Microaglomerado em Arruamentos na Cidade da Covilhã*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/25880, propondo a aprovação do cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada da Obra de Reparação de Pavimentos Betuminosos com Microaglomerado em Arruamentos na Cidade da Covilhã.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada da Obra de Reparação de Pavimentos Betuminosos com Microaglomerado em Arruamentos na Cidade da Covilhã, no valor de 0,00 € (zero euros).

4. *Empreitada de Obras de Reparação da Cobertura do Telheiro Posterior do Jardim de Infância de Cantar-Galo*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/26234, propondo a aprovação do cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada de Obras de Reparação da Cobertura do Telheiro Posterior do Jardim de Infância de Cantar-Galo.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada de Obras de Reparação da Cobertura do Telheiro Posterior do Jardim de Infância de Cantar-Galo, no valor de 0,00 € (zero euros).

c) Receção Provisória:

1. *Empreitada da Obra de Reparação de Pavimentos Betuminosos com Microaglomerado em Arruamentos na Cidade da Covilhã*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/25878, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obra de Reparação de Pavimentos Betuminosos com Microaglomerado em Arruamentos na Cidade da Covilhã.

2. *Empreitada de Obras de Reparação da Cobertura do Telheiro Posterior do Jardim de Infância de Cantar-Galo*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/26238, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reparação da Cobertura do Telheiro Posterior do Jardim de Infância de Cantar-Galo.

d) Conta Final:

1. *Empreitada de Reparação de Danos em Infraestruturas e Equipamentos Municipais Provocados pelos Incêndios Ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 – Execução de Sinalização Horizontal nas Freguesias de Erada, Paul, Baco/Coutada, Covilhã/Canhoso, Cortes do Meio e Unhais da Serra*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2019/25298, da Divisão de Obras e Planeamento, foi presente a conta final da Empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Reparação de Danos em Infraestruturas e Equipamentos Municipais Provocados pelos Incêndios Ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 – Execução de Sinalização Horizontal nas Freguesias de Erada, Paul, Baco/Coutada, Covilhã/Canhoso, Cortes do Meio e Unhais da Serra.

2. *Empreitada de Reparação de Danos em Infraestruturas e Equipamentos Municipais Provocados pelos Incêndios Ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 – Guardas de Segurança nas Freguesias de Erada, Paul, Baco/Coutada, Covilhã/Canhoso, Cortes do Meio e Unhais da Serra*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2019/25303, da Divisão de Obras e Planeamento, foi presente a conta final da Empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Reparação de Danos em Infraestruturas e Equipamentos Municipais Provocados pelos Incêndios Ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 – Guardas de Segurança nas Freguesias de Erada, Paul, Baco/Coutada, Covilhã/Canhoso, Cortes do Meio e Unhais da Serra.

3. *Empreitada da Obra de Reparação de Pavimentos Betuminosos com Microaglomerado em Arruamentos na Cidade da Covilhã*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2019/25882, da Divisão de Obras e Planeamento, foi presente a conta final da Empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Reparação de Pavimentos Betuminosos com Microaglomerado em Arruamentos na Cidade da Covilhã.

4. *Empreitada de Obras de Reparação da Cobertura do Telheiro Posterior do Jardim de Infância de Cantar-Galo*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2019/26230, da Divisão de Obras e Planeamento, foi presente a conta final da Empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

ATA DA REUNIÃO DE 11/10/2019

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planejamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Reparação da Cobertura do Telheiro Posterior do Jardim de Infância de Cantar-Galo.

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO**a) Programa do 20 de Outubro – Comemorações do Dia da Cidade**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/26618, relativa ao Programa das Comemorações do 149.º Aniversário da Elevação da Covilhã a Cidade - 20 de Outubro.

Foi ainda apresentado, pelo Senhor Presidente, a lista das personalidades a homenagear no próximo 20 de outubro, Dia da Cidade da Covilhã.

Medalha de Mérito Municipal – categoria prata

- **Senhor António Ascensão Coelho (a título póstumo)**
- **Senhor António João Pinto Pires**
- **Senhor José Carlos Campos (Viseu)**
- **Senhor José de Oliveira Mendes**
- **Senhor José Reis Barata (a título póstumo)**
- **Senhor Manuel Ribeiro**
- **Senhor Pedro Miguel Aguilar Gaudêncio**
- **Senhor Vítor Manuel Sainhas Oliveira**
- **Beira Serra – Associação de Desenvolvimento Local**
- **Fundação Imaculada Conceição**
- **Liga dos Amigos do Centro Hospitalar Universitário da Cova da Beira**

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Concedida a palavra, o Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano perguntou quem eram as personalidades homenageadas.

O Senhor Presidente da Câmara apresentou resumidamente as personalidades a homenagear e solicitou aos Senhores Vereadores que constasse em ata que “todos os Senhores Vereadores concordam com estas agraciações e reconhecimento destes cidadãos”, não tendo havido objeções.

A Câmara tomou conhecimento do programa das Comemorações do 149.º Aniversário da Elevação da Covilhã a Cidade e da lista das personalidades a homenagear no Dia da Cidade, 20 de outubro.

b) Minuta de Protocolo de Apoio e Colaboração entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior

Foi presente para aprovação, minuta do Protocolo de Apoio e Colaboração a celebrar entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio e Colaboração entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior, tendo por objeto apresentar, em 2021, uma candidatura a Cidade Criativa da UNESCO, na área do Design, através da atribuição de uma comparticipação financeira, durante o ano de 2020, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), sendo os pagamentos efetuados de forma faseada:

1. Janeiro 2020 - € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);

2. Abril 2020 - € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);

3. Julho 2020 - € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);

4. Outubro 2020 - € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);

a liquidar mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

c) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã

Foi presente para aprovação, minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 8.000,00€ (oito mil euros), para apoio às atividades desenvolvidas pelo piloto João Fonseca, nomeadamente oito participações

conforme plano de atividades, a liquidar durante o ano de 2019, mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

d) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro de Dia do Sarzedo

Assunto retirado da Ordem de Trabalhos.

e) Minuta e Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Estrela do Zêzere

Foi presente para aprovação, minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o CCD – Estrela do Zêzere.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Estrela do Zêzere, através da atribuição de uma participação financeira no montante global de € 27.584,50 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) para as obras de beneficiação do Campo 8 de Dezembro, sito na Freguesia da Boidobra, a ser liquidado até ao final do ano de 2019, mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

Foi apresentada a seguinte declaração de voto pelo Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano:

“Dizer que este tipo de apoio/investimento em infraestruturas que se encontravam abandonadas há décadas é um sinal de vitalidade da associação que saudamos, e que temos de convir vem suprir lacunas em termos infraestruturas desportivas do concelho que merecem ser promovidas e devidamente apoiadas.

Todos sabemos da “sobrelotação” ou falta de gestão eficaz do complexo desportivo, pelo que urge criar locais onde a prática de atividades desportivas possam ser, efetivamente, uma realidade. Sendo que deve ser também equacionado o apoio às juntas e associações no sentido de assegurar coberturas de recintos (ringues e outros espaços desportivos) a fim de estarem aptos à promoção de outras modalidades que, a par do futebol, são praticadas por dezenas/centenas de crianças e jovens do nosso concelho.

Deverá ser criado um plano estratégico do desporto municipal para definir um compromisso sério e eficaz com as entidades e praticantes desportivos.”

f) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior

Foi presente para aprovação, minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a AAUBI – Associação Académica da Beira Interior.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 15.000,00 (Quinze mil euros) para apoio dos núcleos de licenciaturas, nas atividades desportivas, recreativas e culturais desenvolvidas pela AAUBI, a liquidar no decorrer no ano de 2019, mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

Foi apresentada a seguinte declaração de voto pelo Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano:

“A AAUBI tem sido uma das principais promotoras do desporto municipal nas mais diversas modalidades pelo que deve ser realçado esse enorme trabalho, que aproveitamos para, por um lado, agradecer e, por outro, incentivar.

Em face da ausência de elementos e outros documentos, não temos a certeza do valor que terá sido solicitado pela AAUBI, nem temos a verdadeira convicção que o valor agora aprovado seja, efetivamente suficiente para assegurar todas as despesas que tais atividades necessitam...

No entanto, queremos acreditar que tal tenha sido acautelado pelos serviços e responsáveis municipais.”

g) Habitação Social:

1. Atribuição

- Presente informação I-CMC/2019/2161, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 27.setembro.2019, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/9806, propondo a atribuição de habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 7, 2.º Dto., Tortosendo (T3) à munícipe Anabela Rodrigues.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 7, 2.º Dto., Tortosendo (T3) à munícipe Anabela Rodrigues.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

Foi apresentada a seguinte declaração de voto pelo Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano:

“Continuamos a constatar que não são facultados critérios de fixação do valor de renda nas propostas, pelo que continuamos sem saber se a Câmara Municipal da Covilhã está ou não a aplicar devidamente a lei das rendas da habitação social.

O Sr. Presidente e a Senhora Vereadora, Regina Gouveia, reafirmam que se está a aplicar a lei.”

2. Transmissão de Contrato de Arrendamento

- Presente informação ao abrigo do disposto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, da Divisão de Ação Social e Saúde, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/24522, propondo a transmissão do contrato de arrendamento da habitação sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 9, r/c Esq., Teixoso, para o nome de Adriana Patrícia de Jesus Madeira Fortuna, filha da falecida arrendatária Maria Isaura de Jesus Fortuna.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 9, r/c Esq., Teixoso, ao abrigo do disposto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e nos termos previstos no artigo 1106.º do Código Civil, para o nome de Adriana Patrícia de Jesus Madeira Fortuna, filha da falecida arrendatária Maria Isaura de Jesus Fortuna.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- Presente informação ao abrigo do disposto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, da Divisão de Ação Social e Saúde, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/22388, propondo a transmissão do contrato de arrendamento da habitação sita na Rua do Campo, Bloco 17 - A, 2º Esq.º _ Bairro do Cabeço, Tortosendo, para o nome de Maria Alice Gama da Silva Quintela, esposa do falecido arrendatário Francisco José Amaro Quintela.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação sita na Rua do Campo, Bloco 17 - A, 2º Esq.º _ Bairro do Cabeço, Tortosendo, ao abrigo do disposto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e nos termos previstos no artigo 1106.º do Código Civil, para o nome de Maria Alice Gama da Silva Quintela, esposa do falecido arrendatário Francisco José Amaro Quintela.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

3. Permuta – Revogação de deliberação

- Presente informação da Divisão de Ação Social e Saúde, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/15, propondo a revogação da deliberação de Câmara de 09.fevereiro.2018, que autorizou a permuta da habitação social, sita no Bairro dos Penedos Altos, Bloco 2 – 3º Esq., Covilhã para o Bairro dos Penedos Altos, Bloco 2, r/c, Covilhã, ao inquilino José Manuel Xavier Quintela.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, revogar a deliberação de Câmara de 09.fevereiro.2018, que autorizou a permuta da habitação social, sita no Bairro dos Penedos Altos, Bloco 2 – 3º Esq., Covilhã para o Bairro dos Penedos Altos, Bloco 2, r/c, Covilhã, ao inquilino José Manuel Xavier Quintela.

5.5. DIVISÃO DO URBANISMO**a) Processo n.º 527 – Polis Gabarito, Imobiliária, Lda. – Liberação de Caução**

Presente informação datada de 30.setembro.2019, da Divisão de Urbanismo (Eng.ª Mafalda Teixeira) e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, respeitante ao Processo de Loteamento n.º 527, em nome de Polis Gabarito, Imobiliária, Lda., propondo a redução parcial da caução prestada, na forma de garantia bancária, uma vez que se conclui que as obras de urbanização se encontram em condições para que sejam libertados 21.055,32 € da caução atual, devendo permanecer retidos 21.073,54 €, até que todas as infraestruturas sejam rececionadas definitivamente na sua totalidade.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, nos termos da informação técnica e nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 54.º do RJUE, respeitante ao Processo de Loteamento n.º 527, em nome de Polis Gabarito, Imobiliária, Lda., autorizar a redução parcial da caução apresentada sob a forma de Garantia Bancária n.º 962300488021237, emitida pelo banco Santander Totta no dia 22/12/2016, em 21.055,32 €, devendo permanecer retidos 21.073,54 €.

b) Processo n.º 399 - Quinta do Covelo - Construções e Urbanizações, Ld.ª

- Requerente: Hélder Daniel Lopes Caetano

Presente à Câmara, informação datada de 11.setembro.2019, da Divisão de Urbanismo (Eng.ª Mafalda Teixeira) e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, respeitante ao Processo de Loteamento n.º 399, em nome Quinta do Covelo – Construções e Urbanizações, Lda., sendo requerente Hélder Daniel Lopes Caetano, e o local da obra na Quinta do Covelo, União de Freguesias de Covilhã e Canhoso.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, nos termos das informações dos serviços e parecer do Senhor Chefe de Divisão, aprovar o pedido de alteração simplificada do alvará de loteamento, respeitante ao Lote n.º 3, ao requerente Hélder Daniel Lopes Caetano, nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do RJUE, considerando que a proposta de alteração ao loteamento apresentada pelo requerente não agrava os índices urbanísticos já licenciados.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 99.697,14 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e sete euros e catorze cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:15 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____